



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 031/2002

**Autoriza a celebração de Convênio com
a Fundação Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística – IBGE.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do processo nº PREX-3033/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, visando a cooperação em matéria de informações estatísticas e geográficas do Brasil disponíveis em seus acervos, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 05 (anos) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que haja interesse entre as partes, podendo ser rescindido através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 31 de outubro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 05 de novembro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA